

DECRETO Nº 8054/93  
de 02 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 966 de 02/07/93

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 127/93-DA, de 25 de junho de 1993;

D E C R E T A,

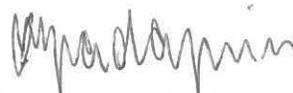
Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

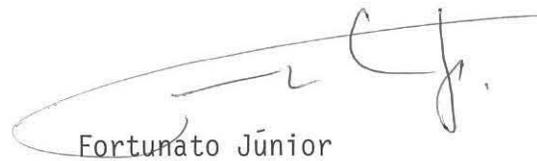
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de julho de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos